



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 090/2011

Data: 02 de agosto de 2.011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 445/11, de 14.07.2011, e a recomendação do Conselho Gestor do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Campo Largo através da Resolução nº 027/11 de 29.07.2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 324 de 29.07.11.


RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder “Aposentadoria Voluntária Integral”, a VERGILIO ALBERTO TREVISAN, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Legislativos, do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, calculados com fundamento nos termos do Artigo 199, inciso III, e 201 da Lei Municipal nº. 941, de 29 de setembro de 1991, tomando-se por base a referência 189, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Campo Largo e ainda, em observância ao contido no artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º. – Declarar extinto o supramencionado cargo.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 02 de agosto de 2.011.


Josley Andrade
Presidente

PUBLICADO EM:	05/08/11
EDIÇÃO N.º:	325
JORNAL:	Diário Oficial